



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 5.765, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 6 / 1 / 2022


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre medidas de prevenção a Saúde e cancela comemorações referentes ao Aniversário da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 95, 96 inciso XXXI, e 141, I, “j” da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

CONSIDERANDO o disposto no ofício n° 002/2022 da Secretaria Municipal da Saúde que informa surto de gripe, pela infecção H3N2 que é uma variante do vírus influenza A no âmbito do Município de Unai;

CONSIDERANDO que os atendimentos diários no Pronto Atendimento Municipal – PA, cresceram consideravelmente nos últimos dias, com atendimento em média de mais de 400 (quatrocentas) pessoas por dia, e em sua maioria com sintomas gripais;

CONSIDERANDO que o Município continua atuando em ações preventivas e combativas ao Covid-19 devido ainda haver identificação de casos positivos em Unai;

CONSIDERANDO deliberação do Comando Operacional de Emergência em Saúde de Unai – MG – COES, em reunião realizada no dia 5 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações, serviços para sua promoção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para evitar aglomerações, e assim resguardar a saúde pública da população,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as festividades presenciais previstas para os dias 15 e 16 de janeiro do corrente ano, como medida de prevenção à Saúde da população de Unai.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




PREFEITURA DE UNAÍ


ESTADO DE MINAS GERAIS


(fls. 2 do Decreto nº 5.765, de 6/1/2022)

Unai, 6 de janeiro de 2022; 78º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito


Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo


Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária Municipal da Cultura e Turismo


Antônio Lucas da Silva
Procurador Geral do Município